

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA**

Local: Gabinete da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Guarda Inglesa

Data: 22 de Setembro de 2010

Iniciada às 17H30 e encerrada às 18H45

Aprovada em 29 de Setembro de 2010



**Ordem do Dia:**

**I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 30 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 08/09/2010**

**II – ADMINISTRAÇÃO**

1 – CAMPANHA PUBLICITÁRIA ODM NA CIDADE - PICTOGRAMAS NOS AUTOCARROS

**III - DIRECÇÃO**

1 – CONCERTO DOS U2

2 – XX FESTUNA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TUNAS DE COIMBRA

3 – APOIO AO 16TH INTERNATIONAL HEIDELBERGER SYMPOSIUM ON CANCER RESEARCH

4 – PEDITÓRIO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO 2010

5 – DIA MUNDIAL DO CORAÇÃO 2010

**IV – FINANCEIRA**

1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Acta nº 31 de 22-09-2010



## V – RECURSOS HUMANOS

- 1 – GREVE NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2010
- 2 – RENOVAÇÃO DE CONTRATOS A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA ASSISTENTES OPERACIONAIS (AGENTE ÚNICO)

## VI – EQUIPAMENTO

- 1 – AJUSTE DIRECTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOCARROS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
- 2 – CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONSULTADORIA DE SOFTWARE APLICACIONAL RCI – RESCISÃO DO CONTRATO
- 3 – AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
- 4 – RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA À PORTARIA DOS SMTUC – ARTIGO 148º DO CCP
- 5 – RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES EM DOIS PARQUES DE ESTACIONAMENTO LOCALIZADOS NA AVENIDA DA LOUSÃ (POLIS NORTE E SUL), EM COIMBRA, COM INÍCIO EM 21/01/2011 E FIM EM 30/06/2011 – ARTIGO 148º DO CCP
- 6 – CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS DO RAMO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DOS SMTUC – APROVAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO (NºS. 1 E 6, DO ARTIGO 22º., DO DECRETO LEI Nº. 197/99, DE 8 DE JUNHO)

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda  
**Vogais:** Manuel Correia de Oliveira – Administrador Delegado  
 Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio – Vogal

A reunião foi presidida pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda e secretariada pela Exma. Senhora Directora Delegada.



## DELIBERAÇÕES TOMADAS

### Ordem do Dia:

- I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 30 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 08/09/2010



W

*Deliberação:*

- ◆ **Aprovar a acta da reunião ordinária do Conselho de Administração dos SMTUC, com o nº 30, realizada no dia 08 de Setembro de 2010.**

Deliberação tomada por unanimidade.

## II – ADMINISTRAÇÃO

- 1 – CAMPANHA PUBLICITÁRIA ODM NA CIDADE - PICTOGRAMAS NOS AUTOCARROS

Relativamente ao assunto em destaque, foi presente ao Conselho de Administração o seguinte despacho do Sr. Administrador Delegado, Manuel Correia de Oliveira, datado de 10/09/2010:

“De acordo com o despacho 03/2010 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, autorizo a cedência de 8 unidades (óculos traseiros) para publicidade solicitada pela Exma. Sra. Vereadora da Cultura. A ser ratificado este despacho na próxima reunião do C. A..”

*Deliberação:*

- ◆ **Ratificar o despacho em anexo do Sr. Administrador Delegado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## III – DIRECÇÃO

- 1 – CONCERTO DOS U2

A “Cruz Vermelha Portuguesa” vem solicitar aos SMTUC que nos dias dos Concertos dos U2, 2 e 3 de Outubro de 2010, os seus colaboradores voluntários, num total de 60, possam viajar para prestar serviço no evento, a título gracioso, no trajecto entre a Av.<sup>a</sup> Fernão de Magalhães e o Estádio Cidade de Coimbra, apresentando-se fardados preto com as insígnias da Cruz Vermelha.

Também uma das empresas a quem compete a segurança do evento, neste caso a “365” solicitou aos SMTUC a possibilidade dos seus elementos que vão prestar serviço no local, entre 100 e 150, serem transportados pelos SMTUC (nos dias 2 e 3) desde o Parque Poente de Coimbra B até ao Estádio, de forma graciosa desde que se encontrem devidamente fardados, no período entre as 13 e as 23.30 horas.

Atento à finalidade das presentes acções e ao envolvimento da Câmara Municipal e dos SMTUC no evento, que também se enquadra na divulgação do transporte público e nos termos do disposto no Despacho nº 03/2010 – PR do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11/02/2010, colocou à consideração do Conselho de Administração o acolhimento aos presentes pedidos.

*Deliberação:*

- ◆ **Autorizar dado o enquadramento no despacho do Exmo. Senhor Presidente aqui referenciado e o apoio específico para esta realização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## 2 – XX FESTUNA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TUNAS DE COIMBRA

Sobre o assunto acima referido, o coordenador do XX FESTUNA – Festival Internacional de Tunas de Coimbra, promovido pela Estudantina de Coimbra SF/AAC solicitou aos SMTUC apoio para o festival, que se traduziu na inserção de publicidade no exterior de autocarro e acesso livre de todos os participantes no fim de semana de 8, 9 e 10 de Outubro.

Atendendo à finalidade da presente acção, e nos termos do disposto no Despacho nº 03/2010 – PR do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11/02/2010, a Directora Delegada colocou à consideração superior o acolhimento ao referido pedido.

A Sr.<sup>a</sup> Directora Delegada referiu ainda que caso o pedido mereça acolhimento, deve ser definido o número de autocarros a disponibilizar para inserção de publicidade, deve ainda ser fornecido aos SMTUC modelo de credencial a exibir no transporte público, bem como ser indicado um número estimado de passageiros.

*Deliberação:*

- ◆ **Autorizar o transporte nas carreiras regulares dos SMTUC dos elementos do Festival devidamente identificados nos dias 8, 9 e 10 de Outubro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## 3 – APOIO AO 16TH INTERNATIONAL HEIDELBERGER SYMPOSIUM ON CANCER RESEARCH

Relativamente a este assunto, a Exma. Senhora Dr.<sup>a</sup> Joana Gouveia Loureiro, do Gabinete da Exma. Sr.<sup>a</sup> Vereadora da Cultura, vem reportar aos SMTUC uma solicitação da Exma. Sr.<sup>a</sup> Professora Maria Cármen Alpoim da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, que consiste em obter apoio dos SMTUC na organização do evento mencionado em epígrafe, designadamente com o transporte no dia 27/09/2010 de 115 pessoas do Hotel Trip para a Quinta da Boavista e regresso, entre as 18.15 horas e as 19.50 horas.

Atendendo à finalidade da presente acção, que se enquadra na divulgação do transporte público e nos termos do disposto no Despacho nº 03/2010 – PR do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11/02/2010, a Sr.<sup>a</sup> Directora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração o acolhimento ao presente pedido.

- ◆ **Autorizar, devendo ser utilizadas duas viaturas urbanas.**



W

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### 4 – PEDITÓRIO DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO 2010

Foi presente ao Conselho de Administração a solicitação da Liga Portuguesa Contra o Cancro (ONG), pedindo a colaboração dos SMTUC no âmbito do peditório Nacional que se irá realizar nos próximos dias 30 e 31 de Outubro e 1 e 2 de Novembro, permitindo que os colaboradores possam viajar livremente nas carreiras regulares dos SMTUC.

Atendendo à finalidade da presente acção, e nos termos do disposto no Despacho nº 03/2010 – PR do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11/02/2010, a Sr.ª Directora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração o acolhimento ao presente pedido.

Caso o pedido mereça acolhimento, a Sr.ª Directora Delegada informou que os colaboradores da Liga se apresentam nos autocarros portadores de um cofre devidamente identificado.

Mais informou que os SMTUC vêm colaborando com esta iniciativa há já longa data.

*Deliberação:*

#### ◆ Autorizar.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### 5 – DIA MUNDIAL DO CORAÇÃO 2010

Relativamente ao assunto em destaque, a Fundação Portuguesa de Cardiologia, instituição de utilidade pública que tem como objectivo a prevenção de doenças cardiovasculares, vem informar que a sua Delegação do Centro vai levar a cabo as comemorações em Coimbra, no próximo dia 26 de Setembro, com a Marcha pelo Coração a ter início às 9.00 horas na Praça da República e culminando no Parque da Cidade com a formação de um Coração Humano e com o Festival da Sopa, do Pão e Maçã.

Neste âmbito, vem solicitar que lhe seja disponibilizado um autocarro que sirva de ponto de apoio à logística, se possível colocado no dia 24 ou 25 no Parque da Cidade.

Solicitam ainda que nesse dia (26 de Setembro, Domingo) os passageiros que vestem a T-Shirt alusiva ao evento, possam viajar gratuitamente nas carreiras regulares dos SMTUC.

Atendendo à finalidade da presente acção, que se enquadra na divulgação do transporte público e nos termos do disposto no Despacho nº 03/2010 – PR do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11/02/2010, a Sr.ª Directora Delegada colocou à consideração superior o acolhimento ao presente pedido, informando ainda que os SMTUC vêm colaborando com esta iniciativa há já alguns anos.”

Na esteira da informação, o Sr. Administrador Delegado efectuou o seguinte despacho:

“Face ao interesse social da iniciativa e no Despacho 03/2010 do Sr. Presidente da Câmara autorizo o apoio solicitado. Este despacho será presente à próxima reunião do C. A. para ratificação. Comunique-se à entidade.”

*Deliberação:*

◆ **Ratificar o despacho em anexo do Sr. Administrador Delegado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IV – FINANCEIRA**

**1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA**

Foi lido o Boletim de Caixa relativo ao dia vinte e um de Setembro de dois mil e dez, que apresenta os seguintes valores:

**SALDO EM CAIXA:** Trinta mil, oitocentos e oitenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos.

**DEPÓSITOS À ORDEM:** Um milhão, cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta euros e noventa e quatro cêntimos.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

**V – RECURSOS HUMANOS**

**1 – GREVE NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2010**

A Directora Delegada apresentou ao Conselho de Administração, para conhecimento, informação da Secção de Cadastro e Vencimentos, relativa ao número de ausências verificadas no dia 20 de Setembro por ocasião da greve, distribuídas pelas respectivas Divisões (Documento apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma).

*Deliberação:*

◆ **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**2 – RENOVAÇÃO DE CONTRATOS A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA 6 ASSISTENTES OPERACIONAIS (AGENTE ÚNICO)**

Sobre este assunto, foi elaborada pelo coordenador Técnico, José Augusto Vaz Fernandes, a seguinte informação que se transcreve na íntegra:

“Os trabalhadores Carlos Alberto Pinto da Silva, Marius Ursu, José Manuel Saraiva Madeira Ribeiro, Rogério Paulo Albuquerque de Matos, Pedro Gonçalo Vaz Ferreira e Francisco Daniel Rodrigues Fontes Santos celebraram com estes Serviços Municipalizados contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com início a 3 de



u

Novembro de 2008, para o desempenho de funções de Agente Único Transportes Colectivos.

Por deliberação do Conselho de Administração de 17 de Setembro de 2009, os contratos foram renovados por mais um ano.

Nos termos do artº 103º do Regime publicado em anexo à Lei n.º 59/2008, de 11/09, o presente contrato tem a duração de um ano, não podendo exceder três anos, incluindo renovações.

Também nos termos do nº 2, artº 104º do mesmo diploma, o contrato não está sujeito a renovação automática, estando a sua renovação, nos termos do nº 3, sujeita à verificação das exigências materiais da sua celebração.

Informa-se ainda que nos termos do nº 1 do artº 252º do Regime “O contrato caduca no termo do prazo estipulado desde que a entidade empregadora pública ou o trabalhador não comuniquem, por escrito, 30 dias antes de o prazo expirar, a vontade de o renovar.”

Também nos termos do artigo 104º do regime publicado em anexo à Lei 59/2008, de 11 de Setembro, “ 1 – Por acordo das partes, o contrato a termo certo pode não estar sujeito a renovação. 2- O contrato a termo certo não está sujeito a renovação automática. 3 – A renovação do contrato está sujeito à verificação das exigências materiais da sua celebração, bem como a forma escrita. 4 – Considera-se como único contrato aquele que seja objecto de renovação”

Ora, os pressupostos que estiveram na origem da celebração do contrato em apreço, constam da informação desta Divisão, registada no SGD com o nº 1337/2008, de 21 de Maio, a qual se dá aqui por totalmente reproduzida, sublinhando em particular o nº 6 da parte II. Ou seja, tal contrato foi celebrado ao abrigo da alínea f) do número 1 do artigo 9º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, hoje reafirmada na alínea f) do número 1 do artigo 93º do Regime publicado em anexo à Lei 59/2008, de 11 de Setembro.

Nestes termos, tendo sempre presente os condicionalismos indicados nos normativos referenciados, remete-se a V. Exª. o processo para decisão sobre a renovação ou não do contrato supra identificado, sublinhando o exposto na informação da SRO, registado no SGD com o número 5518, de 6 de Agosto de 2010, (...).

Para os devidos efeitos informamos que a despesa, com os trabalhadores, resultante da eventual renovação dos contratos em apreço consta da cabimentação (documento apenso à presente acta, constituindo parte integrante da mesma).

A Directora Delegada referiu que mantendo-se os motivos que levaram à decisão da contratação dos trabalhadores em causa, e atendendo aos argumentos apresentados na presente informação e ao despacho da DSP (registo 5518 de 2010), concordou com a presente proposta de renovação de contratos e colocou à consideração superior.

*Deliberação:*

◆ **Autorizar como proposto.**

W



Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VI – EQUIPAMENTO

### 1 – AJUSTE DIRECTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOCARROS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Foi submetida ao Conselho de Administração a seguinte informação do Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento datada de 22 de Setembro de 2010:

“Considerando o facto de na presente data se manterem até Fevereiro de 2011, os pressupostos e orientações superiores dadas que fundamentaram a prestação de alguns serviços de manutenção por uma entidade externa na frota de autocarros MAN, deverá ser organizado um Ajuste Directo para o período de Novembro/2010 a Fevereiro/2011, solicitando-se à empresa TRAI DAC S.A. a apresentação de uma proposta para a referida prestação de serviços.

Estima-se que o valor total da prestação de Serviços seja de € 9.800,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Propõe-se a aprovação:

- Da decisão de contratar e da autorização de despesa, na rubrica económica de código D020203 – Conservação de Bens, pelo valor estimado de € 9.800,00 (nove mil e quinhentos Euros) mais IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36º do CCP;
- A escolha do procedimento por Ajuste Directo, alínea a), nº 1 do art. 20º do CCP, nos termos do artigo 38º do CCP;
- Do Convite e Caderno de Encargos em anexo (Documentos apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma), nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP;
- Da entidade a convidar, nos termos do artigo 113º a 114º do CCP;

TRAI DAC S.A. – NIF 508176123.”

A Directora Delegada concordou com a proposta apresentada e colocou à consideração superior.

*Deliberação:*

♦ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### 2 – CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONSULTADORIA DE SOFTWARE APLICACIONAL RCI – RESCISÃO DO CONTRATO

Relativamente ao assunto em destaque, foi submetida ao Conselho de Administração a



W



seguinte informação elaborada pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Bento:

“Em 16/02/2005, foi aprovado por deliberação do Conselho de Administração a assinatura de Contrato de Manutenção de Software Aplicacional entre estes Serviços e a empresa ROCAIL- Técnicos de Informática, Lda..”

A celebração do contrato obedeceu ao procedimento pré-contratual de Ajuste Directo, ao abrigo do disposto na Alínea d) do n.º 1 do Artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O contrato teve início em 01/01/2005, sendo válido por um ano e renovado automaticamente por períodos sucessivos (Cláusula 7.ª do Contrato).

Face à entrada em vigor do Código de Contratos Públicos, que revogou o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (com excepção dos artigos 16.º a 22.º e 29.º), foi solicitado um parecer sobre as prorrogações do prazo de execução do contrato. Foi elaborado um parecer pela Técnica Superior Dra. Paula Rodrigues Pêgo (...). Na sequência deste parecer a Sra. Directora Delegada exarou um despacho no sentido de ser aberto novo procedimento ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, e efectuada informação para denúncia do contrato.

Face ao exposto propõe-se que seja sujeita à decisão do Conselho de Administração a rescisão do Contrato de Manutenção de Software Aplicacional entre estes Serviços e a empresa ROCAIL- Técnicos de Informática, Lda., nos termos do estabelecido na parte final da Cláusula 7.ª do referido contrato, que a seguir se transcreve:

“...rescindido por qualquer das partes com aviso prévio de pelo menos 30 dias antes do termo de validade. Este aviso prévio só será considerado se for remetido em carta registada com aviso de recepção.”

O Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento concordou com a informação e solicitou aprovação superior

Face ao informado a Directora Delegada solicitou ao Conselho de Administração a aprovação da decisão de rescisão nos termos propostos.

*Deliberação:*

◆ **Rescindir o contrato como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**3 – AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

Foi submetida ao Conselho de Administração a seguinte informação do Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, datada de 08 de Setembro de 2010:

“Considerando o facto de na presente data se manterem os pressupostos e orientações



W

superiores dadas, que fundamentaram a adjudicação de anteriores serviços de informática ao Instituto Pedro Nunes – Laboratório de Informática e Sistemas (IPNlis), deverá ser organizado um Ajuste Directo, com duração de 18 meses, a ter início no mês de Outubro, solicitando-se à referida entidade a apresentação de uma proposta para a prestação em causa.

Estima-se que o valor total da prestação de serviços, no período de vigência de contrato (18 meses), será de € 74.520,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Assim, propõe-se a aprovação:

- Da decisão de contratar e da autorização de despesa, nos termos do artigo 36º do CCP, na rubrica económica 62236 – Outros Trabalhos Especializados.

Para o ano de 2010 o valor estimado é de € 12.420,00 mais IVA à taxa legal em vigor;

Para o ano de 2011 o valor estimado é de € 49.680,00 mais IVA à taxa legal em vigor;

Para o ano de 2012 o valor estimado é de € 12.420,00 mais IVA à taxa legal em vigor.

- A escolha do procedimento por Ajuste Directo, alínea a), nº 1 do art. 20º do CCP, nos termos do artigo 38º do CCP;

- Do Convite e Caderno de Encargos em anexo (documentos apensos à presente acta constituindo parte integrante da mesma), nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP,

- Da entidade a convidar, nos termos do artigo 113º do CCP.

Instituto Pedro Nunes – Laboratório de Informática e Sistemas (IPNlis), NIF. 502790610.

- A designação do Júri do Procedimento, pelo órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do nº 1 do artigo 67º do CCP.”

A Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### 4 – RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA À PORTARIA DOS SMTUC – ARTIGO 148º DO CCP

Sobre este ponto foi analisado em sede do Conselho de Administração o Relatório Preliminar elaborado pelo Júri do Concurso supra mencionado, em 22/09/2010,



W

documento apenso à acta como sua parte integrante, destacando-se o ponto “5. Conclusão” que abaixo se transcreve:

“(…)

Deste modo o Júri conclui propondo que:

Seja adjudicado à empresa FIR – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, LDA., a Aquisição de Serviços de Vigilância à Portaria dos SMTUC, nos seguintes termos e demais condições fixadas nas peças do procedimento:

- Prazo de Execução – o contrato deverá iniciar-se no dia 01 de Janeiro de 2011 e termina a 30 de Junho de 2012, inclusive.
- Pagamento – 60 dias após a recepção das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

Seja notificado o adjudicatário a fim de apresentar no prazo máximo de 8 dias os documentos de habilitação previsto no ponto IX do programa de concurso.

Ademais informa-se que:

Todas as despesas inerentes à celebração do contrato são da responsabilidade do adjudicatário.

Os encargos com a presente prestação de serviço serão contemplados nos Orçamentos de 2011 e 2012 na rubrica D02 02 18 – Vigilância e Segurança, pelos valores de € 68.685,41 e € 34.342,70, respectivamente.”

A Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

- ◆ **Aprovar o relatório final e adjudicar como proposto. Enviar à C. M. para homologação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- 5 – RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES EM DOIS PARQUES DE ESTACIONAMENTO LOCALIZADOS NA AVENIDA DA LOUSÃ (POLIS NORTE E SUL), EM COIMBRA, COM INÍCIO EM 21/01/2011 E FIM EM 30/06/2011 – ARTIGO 148º DO CCP

Relativamente ao ponto em destaque, foi submetido ao Conselho de Administração o documento supra referido, elaborado pelo Júri do Concurso, em 22 de Setembro de 2010, destacando-se o seguinte ponto, abaixo transcrito:



n

(...) 5. CONCLUSÃO

Deste modo o Júri conclui propondo que:

Seja adjudicado à empresa Grupo 8, Vigilância e Prevenção Electrónica Lda., a prestação de serviço de vigilância, segurança e venda de bilhetes em dois parques de estacionamento localizados na Avenida da Lousã (Polis Norte e Sul), em Coimbra, com início em 21/01/2011 e fim em 30/06/2011, nos seguintes termos e demais condições fixadas nas peças do procedimento:

- Valor diário – € 97,80 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Valor total – € 21.907,20 acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- Prazo de Execução – o contrato deverá iniciar-se no dia 21 de Janeiro de 2011 e termina a 30 de Junho de 2011, inclusive.
- Pagamento – 60 dias após a recepção das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

Seja notificado o adjudicatário a fim de apresentar no prazo máximo de 8 dias os documentos de habilitação previstos no artigo 15º do programa de concurso.

Ademais informa-se que:

Todas as despesas inerentes à celebração do contrato são da responsabilidade do adjudicatário.

Os encargos com a presente prestação de serviço serão contemplados no Orçamento de 2011 na rubrica D02 02 25 – Outros Serviços pelo valor de € 26.507,71.”

A Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

- ♦ **Aprovar o relatório final e adjudicar como proposto. Enviar à C. M. para homologação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- 6 – CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS DO RAMO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DOS SMTUC – APROVAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO (N.ºS. 1 E 6, DO ARTIGO 22.º, DO DECRETO LEI N.º. 197/99, DE 8 DE JUNHO)

Relativamente ao assunto em destaque, foi submetida ao Conselho de Administração a seguinte informação elaborada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Cristina Bento:



“Em 27/01/2010, deliberou o Conselho de Administração aprovar o início de trabalhos necessários para a abertura de procedimento para Contrato de Seguros Automóvel, no seguimento desta deliberação o Sector de Aprovisionamento e Compras elaborou a Informação n.º.1255, alertando para que face ao valor do procedimento anterior € 204.000,00, o procedimento a abrir seria conforme disposto na Alínea b), n.º. 1 do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos um Concurso Público (com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia), bem como exigiria o cumprimento do disposto no Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º. 197/99, de 8 de Junho.

Em 21/09/2010, foi recepcionada a Informação n.º. 6361 da DSF, cujo conteúdo se dá aqui como inteiramente reproduzido, como Doc. n.º. 1 (documento apenso à presente acta, constituindo parte integrante da mesma) e que serve de base a elementos constantes da presente informação:

1. Na sequência do exposto torna-se necessário a abertura de um procedimento, tendo por objecto a Prestação de Serviços na área de seguros do ramo automóvel para a frota dos SMTUC, Código CPV 66514110-0 - Serviços de seguro automóvel de acordo com o Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV);
2. Prazo de Execução do contrato é por 18 meses, com início em 31/01/2011;
3. Preço contratual não deverá exceder os € 300.000,00;
4. A escolha do procedimento nos termos do Artigo 38.º do CCP, será feita em conformidade com o disposto na Alínea b) do n.º. 1 do Artigo 20.º do CCP – Concurso Público (com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia);
5. Os n.º. 1 e 6. do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determinam que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efectivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, nomeadamente quando os seus encargos excedam o limite de 20.000 contos (€ 99.759,58), em cada um dos anos económicos e o prazo de execução de três anos. Face ao prazo de execução, início do contrato e valor apresentado de € 300.000,00 o procedimento implica encargos orçamentais em mais de um ano económico, devendo por isso a abertura do procedimento ser sujeita a Autorização Prévia da Assembleia Municipal;
6. Compete à Câmara Municipal apresentar à Assembleia Municipal a proposta de autorização prévia da abertura de procedimento, conforme disposto na Alínea a) do n.º. 6 do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. A aprovação da autorização prévia da abertura de procedimento para despesas plurianuais, compete à Assembleia Municipal, de acordo com o determinado nos n.º. 1 e 6 do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
7. Assim, propõe-se que seja autorizada a abertura de um Concurso Público (com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia) para Prestação de Serviços na área seguros do ramo automóvel para a frota dos SMTUC, ao abrigo do disposto no n.º. 1 e 6 do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, pelo prazo de 18 meses,



✓

início a 31/01/2011 e com o limite máximo de valor contratual de € 300.000,00 (isento de IVA nos termos do nº. 29, Artigo 9º. do CIVA), sendo contemplados na rubrica orçamental D020212 – Seguros, com a seguinte repartição de encargos, por ano económico:

- Ano 2011 – 183.333,33 (Isento de IVA);
- Ano 2012 – 116.666,67 (Isento de IVA).”

O Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento concordou com a informação e solicitou aprovação superior

A Directora Delegada concordou com a proposta apresentada e colocou à consideração do Conselho de Administração.

*Deliberação:*

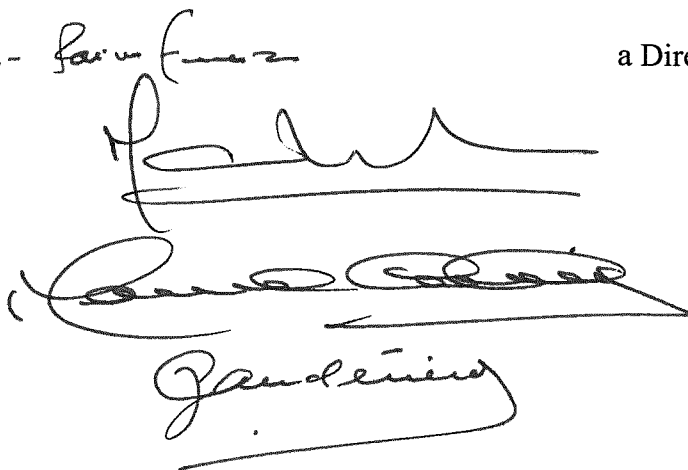
♦ **Aprovar e enviar à C. M. para os efeitos previstos na presente informação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E não havendo mais assuntos a tratar e sendo já dezoito horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes.

E eu, *Joana Helena Sáiz*  
a subscrevi.

a Directora Delegada



The image shows three handwritten signatures. The top signature is the most legible, appearing to be 'Joana Helena Sáiz'. Below it is a large, stylized signature that is difficult to decipher. At the bottom is another signature, possibly 'Janderson'.